



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1816/2004

Lido na Sessão do dia 19/5/04
1º Secretário

"Autoriza o Poder Executivo doar ao Estado de Mato Grosso do Sul uma área de terreno onde está edificada a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Estado de Mato Grosso do Sul a área que menciona, com superfície de 10.458,00m², onde encontra-se edificada a **Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos**, cuja área possui os seguintes limites e metragens:

Ao Norte com frente para a Rua Ceará, por onde mede 116,20m;
Ao Sul com o lote "A" da Rua Paraíba, por onde mede 116,20m;
Ao Nascente com os lotes "C", "D" e "E" e parte do lote "F", da Rua Ciriaco de Toledo, por onde mede 90,00m;
Ao Poente com a Rua José Fregelli, por onde mede 90,00m.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 12 DE MAIO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	380/04
DATA	13/05/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS